

Portaria Nº 03/2024/GAB/CGDP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VI da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO o requerimento de regularização funcional da Defensora Pública BEATRIZ FERREIRA DOS REIS, contido no PAE nº 2024/143612; CONSIDERANDO que o artigo 91 da Lei nº 8972, de 13 de janeiro de 2020 possibilita o procedimento de justificação administrativa, que objetiva suprir falta ou insuficiência de documentos e justificar a existência de algum fato ou relação jurídica de interesse do postulante, perante órgãos e entidades da Administração, quando inexistente outro meio de prova capaz de configurar a verdade do fato alegado; e CONSIDERANDO a necessidade legal de instituir comissão para processar o pedido de justificação administrativa.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de procedimento de Justificação Administrativa, para suprir falta/insuficiência de documentos constantes na pasta funcional da Defensora Pública BEATRIZ FERREIRA DOS REIS, conforme estabelece o artigo 91 da Lei nº 8.972 de 13 de janeiro de 2020.
Art. 2º Instituir, para cumprimento do artigo anterior, a Comissão de Justificação, que será composta pelo Corregedor-Geral EDGAR MOREIRA ALAMAR (Presidente), Mat. 55588692, e pelos servidores MARIANA STHEL FRANCISQUETO, matrícula 57201223 e JEANN RICARDO DA COSTA BAHIA, matrícula nº 5900703.
Art. 3º A Comissão terá acesso a toda documentação existente, necessária à elucidação dos fatos, devendo ouvir ao menos 03 (três) testemunhas, bem como colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir o procedimento de justificação administrativa, podendo ser prorrogada por igual período.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDGAR MOREIRA ALAMAR
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará

Protocolo: 1042069

Portaria Nº 107/2024/GGP/DM, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições delegadas pelo art. 7º, inciso I, da Portaria nº 60/2022/GAB/DPG, de 06 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 35.152, de 17 de outubro de 2022; Considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021, alterada pela Resolução CSDP Nº 368, de 18 de dezembro de 2023; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2046420; RESOLVE:
I - Conceder indenização de acumulação aos (às) Defensores (as) Públicos (as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	MATRÍCULA	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Fabiano José Diniz Lopes Júnior	80845901/1	8ª Defensoria Pública de Defesa em Execução Penal	2ª Defensoria Pública de Defesa em Execução Penal	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	08/01/2024 a 30/06/2024
Ana Cláudia Da Silva Cabral	5895983/1	8ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	1ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri de Ananindeua	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	19/02/2024 a 04/03/2024
Flávia Christina Maranhão Campos Gomes	57234676/2	1ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua	2ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri de Ananindeua	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	19/02/2024 a 04/03/2024
Adriana Martins Jorge João	55589094/1	7ª Defensoria Pública Cível	11ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	29/01/2024 a 08/04/2024

II – Revogar a acumulação da Defensora Pública Leiliana Santa Brígida Soares Lima, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	MATRÍCULA	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	A CONTAR DE
Leiliana Santa Brígida Soares Lima	57231624/1	2ª Defensoria Pública Cível	11ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021.	26/01/2024

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1042054

Portaria Nº 113/2024/GGP/DPG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2041099; RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade ao Defensor Público FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA, ID Funcional nº 55589067/1, no período de 04.02.2024 a 13.02.2024, de acordo com artigo 91, da Lei. 5810/94, bem como a prorrogação da mesma por mais 10 (dez) dias, de 14.02.2024 a 23.02.2024, conforme Art. 1º, parágrafo único da Instrução Normativa nº 01, de 17 de março de 2017, publicado no DOE nº 33.339 de 23 de março de 2017.
ARNOLDO PERES JÚNIOR
Subdefensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1041963

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO Nº 28/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2050004, RESOLVE:
Nomear JOSIANE MELO ATAIDE, C.P.F. nº 015.317.832-95, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE NÚCLEO METROPOLITANO, código DAS.DP-03, junto a Diretoria Metropolitana, a contar de 15.02.2024.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1041937

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação federal: Lei Complementar n.º 080/94, com as devidas alterações da Lei Complementar n.º 132/09, e da Lei Estadual n.º 054/06 e Lei Complementar estadual 091/2013, de 13 de janeiro de 2014, vêm perante os autos acolher na íntegra a decisão da Agente de Contratação/Coordenadora designada por meio da Portaria nº 289/2023/GGP/DPG, de 25/04/2023, adotando-a como razão para HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Eletrônica nº 001/2024, referente ao Processo nº 2023/1002327, o qual refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimentos contínuos de entrega de gás de cozinha – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará na região metropolitana em Belém, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tendo como vencedora do certame a empresa:
- NC COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.628.545.0001-66, venceu o Item 01, pelo valor global de R\$ 24.573,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e sessenta centavos).
Belém/PA, 19 de fevereiro de 2024.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1042182